

LEI Nº 1.126 /2016 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA O “PROGRAMA DE VERÃO”
PATRIMÔNIO ESPORTIVO, CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado e constituído o “Programa de Verão” como patrimônio esportivo, cultural imaterial do município de Atílio Vivacqua.

Parágrafo Único: O “Programa de Verão” consiste em:

- a) Jogos de Futsal;
- b) Jogos de Futebol de Areia;
- c) Jogos de Futevôlei e
- d) Jogos de Vôlei.

Art. 2º. Fica vedada a supressão de item constante no parágrafo único do art. 1º capaz de desnaturalizar “Programa de Verão”, objeto do art. 1º.

Art. 3º. Fica obrigatória a inclusão do “Programa de Verão” no calendário oficial de eventos do município de Atílio Vivacqua, nos meses de janeiro, fevereiro e março.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 26 de fevereiro de 2016.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal